

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE _____ DE _____ DE 2024.

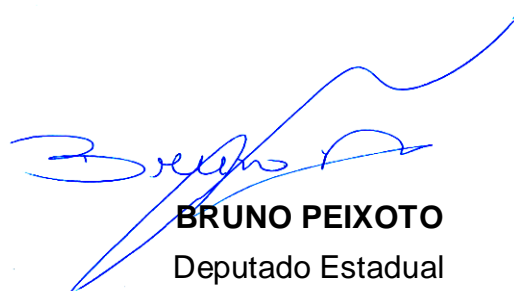
Declara de utilidade pública a
entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO PELA VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 01.604.981/0001-49, com sede em NERÓPOLIS–GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2024.



BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual



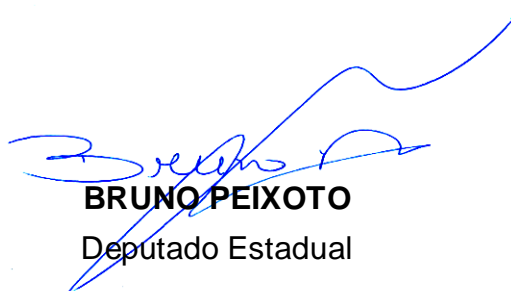
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a **FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO PELA VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO**, onde a mesma preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarado como Utilidade Pública.

A referida fundação tem como objetivo criar condições de facilitar o acesso profissional aos seus beneficiários, promovendo especializações, aperfeiçoamento e treinamento profissional. Além disso, busca estimular atividades culturais, artísticas e filosóficas.

Essa abordagem visa não apenas o fortalecimento das competências profissionais, mas também a valorização da cultura e do pensamento crítico, de modo que possibilite o desenvolvimento integral dos indivíduos na busca por uma sociedade mais consciente.

São estas, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.



BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.604.981/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1996
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO PELA VARORIZAÇÃO DO SER HUMANO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO SIT PAULO DE TARSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO FAZENDA SANTA BRANCA
CEP 75.460-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO NEROPOLIS
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNDACAOPAULODETARSO.FPT@GMAIL.COM	
TELEFONE (62) 3314-4777/ (62) 9637-8215		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2024** às **12:58:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



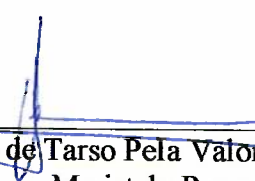
DECLARAÇÃO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO PELA VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Nerópolis/GO, inscrita no CNPJ nº 01.604.981/0001-49, neste ato representada pela Diretora Presidente, Maristela Rezende, inscrita no CPF nº 315.453.351-68; DECLARA para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, respondendo civil, penal e administrativamente, que a entidade está em EFETIVO FUNCIONAMENTO há mais de 1 (um) ano e que serve desinteressadamente à coletividade.

Nerópolis-GO, 28 de fevereiro de 2024.




Fundação Paulo de Tarso Pela Valorização do Ser Humano
Maristela Rezende
Diretora Presidente





01032406212754924330313Consulte:
<https://portal-extradigital.tgo.jus.br/>
AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.
Goiânia-GO, 27 de junho de 2024.
Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO – PELA VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h05, no Casarão Cultural Nicolau Lunardelli, localizada na Ecovila Santa Branca, em Nerópolis, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador e Conselho Diretor da FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO – PELA VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO, em conformidade com o artigo 9º, item II do seu Estatuto, ocasião em que estiveram presentes os senhores e senhoras curadores: **Darlan Luiz da Silva**, **Janete da Cunha Porto Quintino**, **Luiz Roberto Botosso Júnior** e **Márcia Batista da Costa**, atendendo a convocação e contando com a presença de **Maristela Rezende**, Presidente do Conselho Diretor e **Ana Rosa Pinto**, Diretora Administrativo-Financeira, bem como, **Jeremias Lunardelli Neto**, do Conselho Benemérito, todos da Fundação Paulo de Tarso. Ainda presente, a sra. Neirimar Norberto de Sousa, como convidada. A reunião foi presidida pela sra. Maristela Rezende e secretariada pela sra. Sandra Maria Chaves Machado. Iniciada, a reunião teve como pauta: 1. Eleição do Conselho Curador; 2. Indicação do Conselho Diretor; 3. Indicação do sr. Ademaldo Cabral para o Conselho Benemérito; 4. Reconhecimento Público Estadual; 5. Aprovação da Prestação de Contas 2021; 6. Atualizações das ações da Base Escoteira; 7. Cursos em parceria com o SENAR; 8. Outros Assuntos. A Diretora Presidente abre a reunião, dando as boas-vindas a todos, e, após breve oração, justificou a ausência dos membros curadores Ademaldo Cabral e Helena Corrêa Brüder, bem como a ausência do Conselho Fiscal, composto pela sra. Márcia Maria de Melo e pelo sr. Vicente Machado. Maristela começou a pauta, conduzindo a eleição do Conselho Curador. Informou sobre conversas por telefone com a sra. Helena e com o sr. Ademaldo. A sra. Helena se dispôs continuar no Conselho Curador. E o sr. Ademaldo foi convidado para o Conselho Benemérito, se aprovado em reunião. E para sua substituição, Maristela indicou o sr. Luiz Faina, como novo conselheiro curador, que também se dispôs a participar, se aprovado em

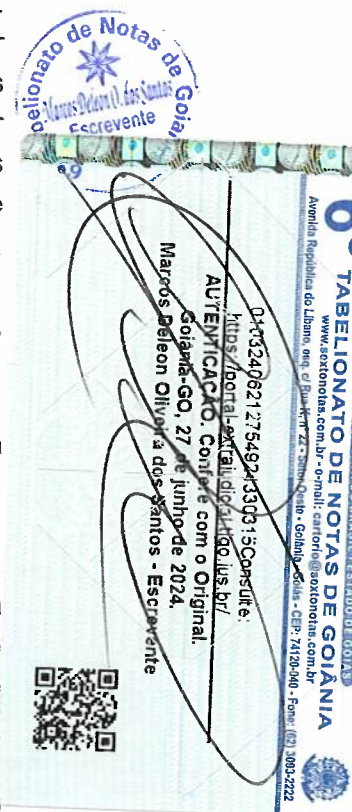


Sítio Paulo de Tarso, s/n, Zona Rural da Fazenda Santa Branca – Nerópolis/GO

EM BRANCO

reunião. Maristela perguntou aos membros atuais do Conselho Curador sobre a disponibilidade de cada um, para a continuidade em próxima gestão. O sr. Darlan, Luiz Botosso, Janete e Márcia, reafirmaram compromisso em continuar em suas funções. Portanto, os membros são reconduzidos aos seus respectivos cargos. Seguindo ao segundo item da pauta, o Conselho Curador indicou as sras. Ana Rosa e Maristela Rezende para recondução de seus respectivos cargos. Os membros do Conselho Fiscal, sr. Vicente Machado e sra. Márcia Maria de Melo, também foram reconduzidos para suas funções, com prévio assentimento dos mesmos. Foi aprovada a condução do sr. Ademaldo para o Conselho Benemérito, bem como, o nome do Sr. Luiz Faina, como novo membro do Conselho Curador. Para que fique registrado em ata, seguem os dados do novo conselheiro: Luiz Antonio Faina, aposentado, portador do RG n. 440818, SSP-Go e CPF n. 100.444.691-87, residente à rua 96, n. 331, Setor Sul, CEP 74.083-090, na cidade de Goiânia, estado de Goiás. A seguir Maristela lembrou, que os cursos em parceria com SENAR foram realizados curso de cogumelo e de plantas medicinais, e outros estão em planejamento. O próximo item, reconhecimento Público Estadual, a sra. Sandra expôs que foi encaminhado tal projeto, por meio do Fórum do Terceiro Setor e do gabinete do deputado Thiago Albernaz, e ele se encontra no aguardo de tramitação para aprovação via Assembleia Legislativa Estadual. Maristela destacou ainda, que em contato com o sr. Arízio Ribeiro, presidente do Fórum do Terceiro Setor, o mesmo orientou uma melhor definição de área base de atuação da Fundação, seja ela educação, social, saúde, ambiental ou outro. O sr. Jeremias destacou, por meio de testemunho da amiga Patrícia, sobre o silenciar, foco e auto aprendizado, assim, o mesmo foco para a Fundação, sem perder sua origem. A Ana Rosa, explicou que para conseguir o registro da Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS, as áreas atuantes são: social, saúde e educação formal, acrescentando ainda que para a Fundação seria mais cabível a social, mas haveria necessidade de verificar se houve alguma atualização para os quesitos dessa certificação. Ela lembrou ainda que a parte social não tem que ser assistencialista e sim propiciar meios para a progressão de autonomia. A Márcia reforçou a necessidade dessa definição, independente de certificações. Maristela falou sobre a disponibilidade do sr. Arízio como consultor para renovação do estatuto da Fundação. A presidente destacou ainda que com a certificação CEBAS, permite participação em projetos com recursos financeiros, nos âmbitos nacionais e internacionais. Márcia expôs que a Fundação com esse tipo de certificação também poderá auxiliar os produtores de orgânico municipais, com capacitação e outros meios cabíveis. A seguir na pauta, Ana Rosa, falou que a prestação de contas 2021, mais uma vez, foi aprovada pelo Ministério Público,

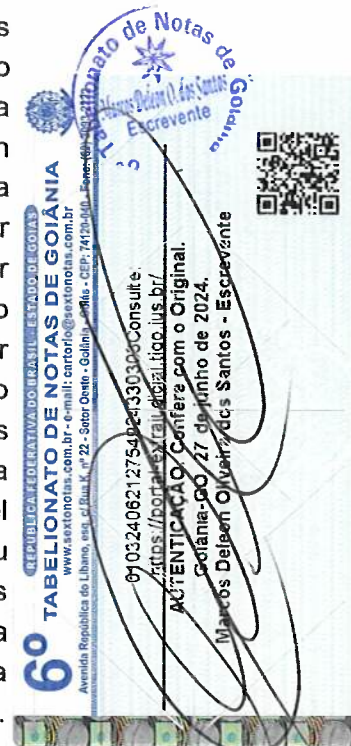
Sítio Paulo de Tarso, s/n, Zona Rural da Fazenda Santa Branca – Nerópolis/GO



EM BRANCO

sem ressalvas. Maristela informou que abriu conta no SICOOB. No andamento da pauta, o sr. Botosso relatou avanço nas obras da Base Escoteira, com recursos de doações diversas. Desta maneira, o refeitório e a cozinha mateira estão quase prontos para inauguração. Os próximos passos incluem a jardinagem. Botosso destacou o Projeto Acampamento Lis, para crianças carentes, e para tal, ele convidou a Fundação para participação. Botosso solicitou também participação, além da Márcia, para andamento do Projeto da Base chamado Mazama, sobre preservação de cervídeos na região. Darlan apontou a possibilidade de ter um profissional acadêmico da área da biologia para montar esse projeto. Márcia sugeriu, via contato com o IBAMA, começar com ações mais simples, como soltura de pássaros na área da Base, para criar credibilidade e andamento. Botosso concordou com esse contato com o órgão federal, lembrando que há 3 estágios do Projeto Mazama, que podem caminhar com certa independência de órgãos públicos. Darlan destacou a importância do contato com IBAMA, para as devidas orientações e encaminhamentos necessários. Jeremias lembrou o nome do prof. Emiliano Godoy, como pessoa de grande conhecimento para essas orientações. Márcia ficou responsável para entrar em contato. Dentro de assuntos gerais, Márcia comentou possibilidade de capacitação, via Bordana, cooperativa que promove cursos gratuitos de bordados para mulheres. Esta organização busca espaço para aplicação de seus cursos, e Márcia propôs fazer parceria com a sala da Fundação, na cidade de Goiânia, para efetivação dessas oficinas de bordado. Neirimar resumiu o trabalho dessa cooperativa, a história e seus princípios. Darlan e Neirimar se colocaram à disposição para rever o estatuto, sinalizando possibilidade de consultoria técnica externa. Botosso sugeriu fazermos reuniões mensais para encaminhamentos dos trabalhos de maneira constante. De maneira resumida, Jeremias ficou de passar o nome do sr. Ari Soares, do IBAMA, para a Márcia entrar em contato. Sobre o estatuto, assim que a partir das orientações iniciais do sr. Arízio, reunirão Darlan, Maristela, Neirimar e Ana Rosa para a discussão e elaboração das atualizações necessárias. E Botosso e Maristela ficaram responsáveis pelo contato junto à secretaria municipal de Nerópolis, para aproximação deste órgão com a Fundação e a Base Escoteira, com possibilidade de solicitar recursos para a construção de um lago na área da Fundação. Outro encaminhamento foi referente à cooperativa Bordana, em que Márcia agendará com a coordenadora, sra Celma e Maristela, para andamento das oficinas de bordar. Não tendo mais a discutir a Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, às 12h05, cuja ata foi lavrada e assinada por mim, Sandra Maria Chaves Machado, Sandra M. C. Machado e pelos presentes, cujas assinaturas seguem abaixo.

Sítio Paulo de Tarso, s/n, Zona Rural da Fazenda Santa Branca – Nerópolis/GO



6º REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
www.sextonotas.com.br - e-mail: cartorio@sextonotas.com.br
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74120-040 - Fone: (62) 3093-2727



010324062127549243308100 Consulte:
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>
AUTENTICAÇÃO. Confira com o Original.
Goiânia-GO, 27 de junho de 2024.
Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 2º Ofício
PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

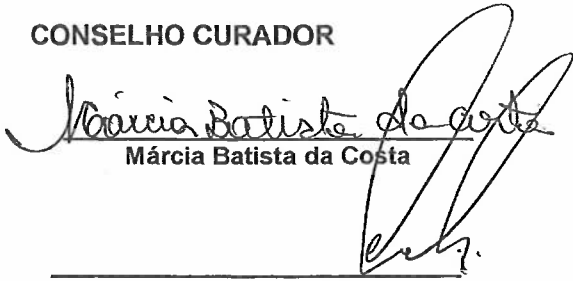


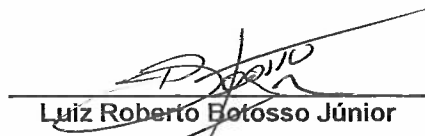
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 8.244, averbado sob nº 025 à margem do Registro nº 293. Dou fé: Nerópolis - GO 12/12/2022.
Custos 21,25% (Lei 19191): 16,34 Emolumentos: R\$ 77,01
Taxa Judiciária: R\$ 17,97 Total: R\$ 111,32
Celo Digital: 02602212123544930400000

Ernane Cândido Amaral

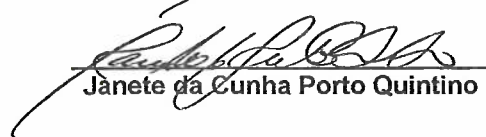


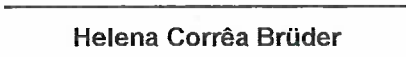
CONSELHO CURADOR


Márcia Batista da Costa



Luiz Roberto Botosso Júnior

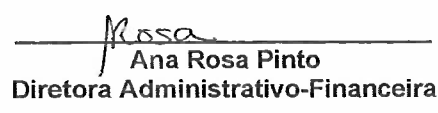

Darlan Luis da Silva


Janete da Cunha Porto Quintino

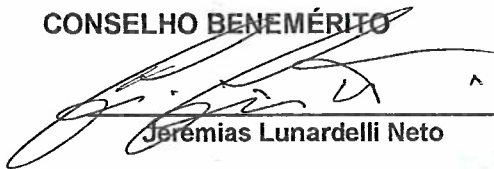

Helena Corrêa Brüder

CONSELHO DIRETOR


Maristela Rezende
Presidente do Conselho Diretor


Ana Rosa Pinto
Diretora Administrativo-Financeira

CONSELHO BENEMÉRITO


Jeremias Lunardelli Neto

6º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
www.sextonotas.com.br • e-mail: cartorio@sextonotas.com.br
Avenida República do Líbano, s/n, nº 22 - Street Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74120-040 - Fone: (62) 3093-2222

01022406212754924330304 Consulte.
<https://cartao-extrai.dcaj.tgo.jus.br/>
AUTENTICAÇÃO. Confira com o Original.
Goiânia-GO, 27 de junho de 2024.
Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente



EM BRANCO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GOIÁS
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 MARISTELA REZENDE

CRM/UF
 5558/GO

FILIAÇÃO
 MARIA DAIREL REZENDE

RUY JOSÉ REZENDE

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 09/03/1989 01

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
 315.453.351-68

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
 1325442 /2 VIA / DGPC-GO

TÍTULO DE ELEITOR
 676521074

SEÇÃO
 141

ZONA
 001

DATA DE NASCIMENTO
 22/05/1961

NATURALIDADE
 IPAMERI-GO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 GOIÂNIA-GO 13/08/2020

464681

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6206/75.

6° TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

www.sextonotas.com.br - e-mail: cartorio@sextonotas.com.br

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74120-900 - Fone: (62) 3433-2222

31032406212754924330317 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tigo.ius.br/>

AUTENTICAÇÃO Confira com o Original.

Goiania-GO, 27 de junho de 2024.

Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente

Notas de Cartório
 Marcos Deleon O. dos Santos
 Escrevente



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

100217595-0



Nome: ANA ROSA PINTO

Filiação: PEDRO DE PAULA PINTO
JULIA DA CONCEICAO PINTO

C.P.F.: 364.324.491-93 | Documento de Identidade: 1076592 SPTC-GO | Tipo Sang.:

Nascimento: 15/07/1960 | Naturalidade: PIRENOPOLIS | UF: GO | Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-GO | Emissão: 29/07/2013 | Data de Registro: 28/08/1986

Ass. Presidente: *[Assinatura]* | Registro no Crea: 4460/D-GO



Título Profissional
Engenheira Civil

Ass. do Profissional

[Assinatura]

015054388

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 58 da Lei nº 5134 de 24/12/56 e Lei nº 8206 de 01/05/75)

6º

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
www.sextonotas.com.br - e-mail: cartorio@sextonotas.com.br

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74120-040 - Fone: (62) 3233-5228



01032406212784924330338
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tioo.ius.br/>

AUTENTICACÃO - Confira com o Original.
Goiânia-GO, 27 de junho de 2024.

Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente



DOS ESTATUTOS

“FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO – Pela Valorização do Ser Humano”

CAPÍTULO I DA NATUREZA, DA FINALIDADE, DA DENOMINAÇÃO E FORO

ART. 1º - A “FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO – Pela Valorização do Ser Humano”, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com fins não-lucrativos, com sede e foro no município de Nerópolis/Go, tendo seu escritório administrativo instalado na Av. Portugal nº 838, Setor Oeste Goiânia/Go CEP 74.150-030, podendo instalar e manter outros estabelecimentos, desde que autorizado pelo Ministério Público, reger-se-á pelo presente ESTATUTO, pelo seu Regimento Interno, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e pelas normas baixadas pelo Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 2º - O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Capítulo II DAS FINALIDADES

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, e para o cumprimento das suas finalidades, conforme Escritura Pública de Instituição e Dotação inicial, a Fundação propõe-se especialmente a:

- I – criar condições de facilitar o acesso profissional aos seus beneficiários;
- II – proporcionar especialização, aperfeiçoamento e treinamento profissional;
- III – patrocinar o desenvolvimento dos dons, dos dotes naturais, das aptidões, das tendências e dos talentos de seus beneficiários;
- IV – estimular as atividades culturais, artísticas e filosóficas;
- V – estimular o desporto e lazer;
- VI – viabilizar o acesso à educação e aos serviços de saúde;
- VII – fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de trabalho de natureza científica, ou ainda, de qualquer campo do conhecimento humano;
- VIII – manter em suas dependências, espaço para cultura convencional ou alternativa de interesse e crescimento humano;
- IX – promover cursos e palestras que tenham como fulcro a busca de si mesmo, o desenvolvimento da consciência individual e coletiva;
- X – promover exposições de arte, dança, música, literatura e toda a manifestação do ser humano;
- XI – poderá ainda, a Fundação, exercer atividades de administração de bens e valores no interesse de seus objetivos;
- XII – promover outras atividades relacionadas com suas finalidades básicas.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º - O patrimônio da Fundação será constituído:

- I – dos bens e valores especificados na escritura de constituição;

1



EM BRANCO

II – pelas doações, legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza, que venha a receber, para tal fim, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Art. 5º - Constituem receitas da Fundação, a serem empregadas na manutenção de seus serviços e atividades, os seguintes recursos:

I – as contribuições recebidas de seus membros;

II – as rendas produzidas por seus bens patrimoniais e por serviços prestados de qualquer natureza;

III – as contribuições periódicas ou eventuais dos participantes da Fundação;

IV – o superávit de exercícios encerrados;

V – recursos provenientes de convênios, acordos e contratos;

VI – as dotações, contribuições, subvenções e auxílios, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio, que a Fundação venha a receber de pessoas naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

VII – pelos resultados das atividades empresariais comerciais, industriais e agropecuárias das quais a Fundação participe como sócia cotista, acionista ou quaisquer outra forma que a lei permitir.

Parágrafo Único: Na consecução dos seus objetivos, a Fundação elaborará programas e projetos, contabilizando custos e eficiência, em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis, mantendo orçamento anual ou plurianual com a previsão discriminada das receitas e das despesas autorizadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - São órgãos da administração da Fundação:

I – O Conselho Curador

II – O Conselho Diretor

III – O Conselho Fiscal

SEÇÃO I DO CONSELHO CURADOR

Art. 7º - O Conselho Curador é órgão de deliberação e de orientação superior da Fundação e será composto por 06 (seis) integrantes que, no ato da criação da primeira diretoria, serão nomeados pelo instituidor.

Art. 8º - Os integrantes do Conselho Curador terão mandato de 03(três) anos, podendo ser reconduzidos;

Art. 9º - Compete ao Conselho Curador:

I – zelar pelo prestígio e desenvolvimento da Fundação, sugerindo medidas das que os resguardem;

II – eleger e dar posse aos integrantes do Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;



EM BRANCO

- III – destituir integrantes do Conselho Diretor;
- IV – destituir os integrantes do Conselho Fiscal;
- V – examinar e aprovar, por proposta do Conselho Diretor, os programas e projetos relativos às atividades da Fundação;
- VI – examinar e aprovar por proposta do Conselho Diretor e ouvido o Conselho Fiscal, o orçamento anual e plurianual, com a previsão discriminada das receitas e autorização das despesas;
- VII – autorizar a realização de despesas extraordinárias, assim consideradas aquelas não previstas em orçamento;
- VIII – deliberar anualmente, sobre as demonstrações financeiras, a prestação de contas do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Fundação, a serem encaminhadas ao Ministério Público, juntamente com o relatório do auditor externo;
- IX – manter auditoria externa, em caráter permanente, abrangendo os aspectos administrativos, funcionais, econômico-financeiros e contábeis, a ser executada por empresa ou profissional devidamente habilitado;
- X – aprovar o Regimento Interno da Fundação e outros atos normativos internos;
- XI – decidir sobre a alteração da sede, endereço e instalação de estabelecimentos e obtenção do respectivo alvará e ainda, sobre a filiação da Fundação a outras entidades, comunicando-se ao Ministério Público;
- XII – deliberar sobre propostas do Conselho Diretor relativas a alienação de bens, operações financeiras, oneração de bens e outros atos ou negócios que exorbitem da administração ordinária, ouvido o Ministério Público;
- XIII – autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvindo o Ministério Público no caso de negócio que exorbite da administração ordinária;
- XIV – decidir sobre as matérias ou casos omissos, no interesse da Fundação e consecução dos seus fins, não previstos neste Estatuto, submetendo o assunto à apreciação do Ministério Público;
- XV – deliberar, em conjunto com o Conselho Diretor sobre a reforma do Estatuto, observando-se os preceitos fundamentais da escritura pública de constituição da Fundação;
- XVI – conceder títulos honoríficos e de benemerência;
- XVII – anuir, quando houver a criação de Departamentos pelo Conselho Diretor;
- XVIII – resolver casos omissos do Estatuto.

Art. 10º - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, no início de cada semestre do ano e, extraordinariamente, sempre que para isso seja convocado pelo Presidente ou pela maioria dos integrantes do Conselho Diretor.

§ primeiro: As reuniões do Conselho Curador serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através de carta da secretaria do Conselho Diretor, dirigida a cada um dos integrantes da qual conste o dia, o local e a pauta da reunião.

§ segundo: Haverá “quorum” para as reuniões com o comparecimento de 5(cinco) integrantes e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, observando-se os preceitos fundamentais estabelecidos na escritura de constituição da fundação.



EM BRANCO

SEÇÃO II DO CONSELHO DIRETOR

Art. 11º - O Conselho Diretor, órgão de execução administrativa da Fundação, será escolhido pelo Conselho Curador e composto pelo Presidente da Fundação e até 05 (cinco) Diretores.

Art. 12º - Os integrantes do Conselho Diretor serão substituídos em suas faltas, vacância ou impedimentos, por critérios definidos no Regimento Interno.

Art. 13º - O Conselho Diretor poderá criar, com anuência do Conselho Curador, em caráter temporário ou permanente, Departamentos, que visem atender a Fundação.

§ primeiro: Os Departamentos são órgãos de execução e administração de atividades nas diversas áreas de interesse da Fundação;

§ segundo: A estrutura e competência dos Departamentos e suas atribuições serão definidas no ato de sua criação.

Art. 14º - Compete ao Conselho Diretor:

I – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador;

II – elaborar os programas e projetos às atividades da Fundação, o orçamento anual e plurianual com a previsão discriminada das receitas e despesas, as demonstrações financeiras, a prestação de contas e os relatórios circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Fundação, a serem submetidos ao Conselho Curador, encaminhando-os ao Ministério Público;

III - celebrar os contratos, acordos e convênios de interesse da Fundação, aprovados pelo Conselho Curador;

IV – adquirir bens, contratar serviços de terceiros, admitir empregados ou demiti-los e realizar outros atos imprescindíveis à manutenção das atividades da Fundação, conforme dispuser o Regimento Interno da Fundação;

V – apresentar demonstrações financeiras, para aprovação pelo Ministério Público;

VI – aprovar a estrutura organizacional da Fundação e suas alterações posteriores;

VII – analisar propostas de alterações do Estatuto e Regimento da Fundação;

VIII – pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis, bem como sobre a gravação de ônus sobre direitos reais e/ou fidejussórios;

IX – acompanhar e supervisionar a execução das atividades da Fundação em geral;

X – nomear e destituir os chefes dos Departamentos, conforme o disposto no Regimento;

XI – analisar e encaminhar propostas de concessão de títulos honoríficos e de benemerência;

XII – solicitar a convocação de reunião do Conselho Curador e do Conselho Fiscal.

Art. 15º - O Conselho Diretor, reunir-se-á, ordinariamente, no início de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que para isso seja convocado pelo Presidente da Fundação, pela maioria de seus membros ou, por solicitação do Conselho Curador;

Art. 16º - As reuniões do Conselho Diretor serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através de carta dirigida a cada membro, da qual constem o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.



EM BRANCC

Art. 17º - Haverá "quorum" para as reuniões, com o comparecimento de 2/3 (dois-terços) dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, desde que a pauta da reunião não verse sobre alteração ou extinção dos Estatutos, quando deverão ser observados os requisitos da Escritura de dotação e instituição da Fundação.

Art. 18º - A cada um dos integrantes do Conselho Diretor é atribuído um voto, e as decisões do Conselho Diretor converter-se-ão em Resoluções assinadas pelo Presidente.

SUBSEÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO

Art. 19º - Ao Presidente compete dirigir, orientar e supervisionar as atividades da Fundação.

Art. 20º - Em suas ausências ou impedimentos legais, o Presidente será substituído por membro do Conselho Curador, escolhido pelos demais integrantes daquele Conselho.

Art. 21º - São atribuições do Presidente da Fundação:

I - convocar e presidir as reuniões ou sessões do Conselho Diretor com direito a voto;

II - zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho Diretor;

III - representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários em nome da Fundação outorgando-lhes poderes específicos;

IV - administrar e dirigir os bens, serviços e negócios da Fundação, distribuindo entre os Diretores da Fundação as funções executivas de direção e coordenação das atividades da Fundação;

V - admitir, promover, punir, dispensar e praticar os demais atos compreendidos na administração de pessoal, de acordo com as regras legais e regulamentares;

VI - encaminhar às autoridades competentes, especialmente ao Ministério Público, as contas, demonstrações financeiras, relatórios e demais dados contábeis, financeiros, orçamentários e documentação, pertinentes à prestação de contas da Fundação;

VII - assinar ato que importe obrigação patrimonial para Fundação, respeitando o disposto no item VIII, art. 14;

VIII - ter sob sua responsabilidade a administração, os bens da Fundação, respondendo pelos mesmos perante o Conselho Diretor;

IX - promover os meios para facilitar e aperfeiçoar a arrecadação da recita, bem como autorizar a realização da despesa;

X - manter contas-correntes bancárias e assinar cheques, juntamente com outro Diretor, para isso designado, em nome da Fundação;

XI - autorizar, de acordo com o plano aprovado pelo Conselho Diretor, a instalação de Departamentos da Fundação;

XII - firmar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas nos termos do item XIII, art. 9º;

XIII - executar, por determinação do Conselho Diretor, intervenção em Seção da Fundação;

XIV - baixar Normas Executivas de interesse da Fundação no âmbito de sua competência;

XV - exercer outras atribuições que forem determinadas pelo Conselho Diretor.

§ único: O Presidente poderá delegar competência para realização específica, de atos referidos nos itens anteriores.



EM BRANCO

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º - O Conselho Fiscal, órgão superior de fiscalização da Fundação, será composto de 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) conselheiros suplentes, escolhidos pelo Conselho Curador da Fundação, de preferência, que tenham habilitação compatível com a missão, e residentes em Goiânia, Goiás, os quais exercerão o cargo pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar e emitir parecer conclusivo, a ser apresentado ao Conselho Diretor, sobre balancetes e demonstrações financeiras, relativos a cada exercício financeiro da Fundação;
- II - opinar sobre o relatório anual circunstanciado, pertinente às atividades da Fundação e sua situação econômica, financeira e contábil, examinar, em qualquer época, quaisquer operações ou atos, com a faculdade de vistoriar livros e papéis da Fundação, fazendo constar do seu parecer informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;
- III - opinar sobre o orçamento anual e plurianual da Fundação e ainda, sobre programas e projetos relativos às atividades da entidade, sob os aspectos da viabilidade econômico-financeira;
- IV - denunciar ao Conselho Curador e ao Ministério Público, quando for o caso, os erros, fraudes ou crimes que porventura descobrir, sugerindo providências úteis à regularização das pendências verificadas;
- V - examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras da Fundação e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

Art. 24º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no início de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que para isso seja convocado pelo Conselho Curador, por qualquer um de seus membros ou, por solicitação do Conselho Diretor.

§ único: As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas com a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através de carta dirigida a cada membro, da qual constem o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - Em relação aos integrantes dos órgãos da administração da Fundação, observar-se-á o seguinte:

- I - os membros dos Conselhos Diretor e Fiscal serão escolhidos pelos membros do Conselho Curador;
- II - não poderão perceber remuneração pelos serviços prestados no exercício de seus cargos, vedando-lhes, ainda, qualquer participação nos resultados econômicos decorrentes das atividades da Fundação;
- III - somente mediante prévia anuência do Ministério Público, os integrantes de órgãos da administração da Fundação e ainda, as empresas ou entidades das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas, poderão efetuar com a Fundação negócios jurídicos de qualquer natureza, direta ou indiretamente;



TM BRANCO

[Faint, illegible handwritten text]

IV – não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

V – é vedada a participação simultânea em dois ou mais órgãos da administração não podendo, integrar simultaneamente, mesmo órgão de administração, cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau inclusive, estando essas pessoas impedidas também de participação de deliberações de interesse pessoal uma das outras;

Art. 26º - Será sempre igualitário, o voto dos integrantes dos órgãos da administração.

Art. 27º - Nenhuma deliberação de órgão de administração terá eficácia antes de aprovada, por todos os integrantes que dela participarem, consignada em ata da sessão ou reunião em que foi tomada a decisão.

§ único: A eficácia plena de deliberação, perante terceiros, ficará condicionada ao registro da ata aprovada.

Art. 28º - São atribuições de cada um dos Diretores da Fundação:

I – coadjuvar o Presidente da direção e coordenação das atividades da Fundação;

II – participar das reuniões do Conselho Diretor, relatando os assuntos da respectiva área de coordenação;

III – exercer as funções executivas relativas a área de coordenação que lhe for atribuída.

Art. 29º - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 30º - A Fundação levantará balanços gerais e procederá à apuração do resultado em 31 de dezembro de cada exercício.

Art. 31º - A realização de despesas extraordinárias dependerá de autorização do Conselho Curador, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso, ou sendo, para atender a necessidade premente, submetida à aprovação posterior daqueles órgãos.

Art. 32º - Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da estrutura da Fundação.

§ único: A Fundação dará ciência, ao órgão competente do Ministério Público, do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a quarenta e oito horas antes da reunião.

Art. 33º - O controle interno exercido pelo Conselho Curador e pelo Conselho Fiscal, deverá abranger os aspectos administrativos, funcionais, econômico-financeiros e contábeis, e consistirão na auditoria física, na auditoria de livros, no relatório de resultados, e ainda, por auditoria externa.

Art. 34º - A prestação de contas, junto ao Ministério Público, será efetivada dentro do prazo de 06 (seis) meses seguintes ao término do exercício social, observando-se internamente os seguintes prazos:



EM BRANCO

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme sob
o n.º 00060847

- I – o Conselho Diretor terá o prazo de 02 (dois) meses para encaminhar ao Conselho Fiscal todos os elementos e documentação pertinentes;
- II – o Conselho Fiscal terá o prazo de 01 (um) mês para examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas;
- III – o Conselho Curador terá o prazo de 01 (um) mês para decidir sobre a matéria.

Art. 35º - A Fundação só será extinta ou mesmo incorporada a outra instituição pública ou privada, nos casos previstos em Lei e desde que comprovada a impossibilidade de realização dos seus fins com autonomia, devendo o respectivo ato ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador e Conselho Diretor, em sessão conjunta especialmente convocada para deliberar sobre essa proposição, ouvido previamente o Ministério Público.

Art. 36º - Em caso de extinção da Fundação, seu patrimônio terá destinação legal, revertendo a outra instituição com finalidades semelhantes à da Fundação com sede no Município de Goiânia, sendo que, o acervo patrimonial não poderá ser desmembrado.

Art. 37º - O Regimento Interno regulará o regime administrativo e de gestão financeira interna, além dos casos previstos neste estatuto e ainda, o regime de trabalho do pessoal da Fundação.

Art. 38º - O regime do pessoal da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou o estabelecido para a contratação de prestação de serviços de natureza eventual.

§ único: Para a execução de tarefas de natureza técnica, o Presidente da Fundação poderá contratar pessoas jurídicas ou pessoas físicas, observados os preceitos da legislação civil e respeitadas as limitações orçamentárias.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2004.

Elina C. Xavier Carreira
Elina C. Xavier Carreira
01/11/1971
CPF: 05.907.713-68

CARTÓRIO MARCELA RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS
SUPER CENTER - ED. RENASCIMENTO
SCS. 9.08 BL. B-60 SL. 140-2 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 224-4006

Registrado e Arquivado sob o número
000003817 no livro n.º A-07
em 26/12/1996. Dou fé.
Protocolado e microfilmado sob
n.º 00060847
Brasília, 29/09/2004.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Subprocuradoria-Geral de Justiça
Coordenadoria de Defesa do Consumidor
Coordenadoria de Defesa do Cidadão
Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente
Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Público
Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Cultural
Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Histórico
Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Imobiliário
Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Intelectual
Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Linguístico
Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Literário
Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Musical
Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Religioso
Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Sítio
Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Urbano
Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Verde
Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Zonal

POB

6º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Avenida República do Brasil, s/nº, Centro, Goiânia, Goiás - CEP: 74200-000 - Fone: (62) 3033-2222
WWW.SIXTENTONINE.COM.BR - E-MAIL: TABELIONATOS@SIXTENTONINE.COM.BR

040324062127519240390317 Consulte:
https://portal.tribunal.tjgoiias.br/

AUTENTICADO. Confira com o Original.
Goiânia-GO, 2º de junho de 2014.
Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente

6º Tabelionato de Notas de Goiânia
Marcos Deleon Oliveira dos Santos
Escrevente



1. OFÍCIO - BRASÍLIA
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Ficou arquivada cópia em microfilme sob
 o n. 00060847

6º REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
 www.sextonotas.com.br - e-mail: cartorio@sextonotas.com.br
 Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74120-040 - Fone: (62) 3093-2222

010240621275493-330311 Consulte:
<https://portal-e-traducao.tigo.ius.br/>
AUTENTICAÇÃO. Compare com o Original.
 Goiânia-GO, 27 de junho de 2024.
 Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente




MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto na instrução nº 2/81, da Corregedoria
 de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO
 o registro deste documento.

Brasília-DF, 26 / 08 / 2004

Thiago André Pierobom de Ávila
 Promotor de Justiça Adjunto
 MPDFT

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
 TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS, TABELIONATO
 2º DE NOTAS E ESCRIVANIA 2º DO CIVEL.
 Rua Marceu de Almeida N.º 337 - Centro
Fone: (62) 3513-1916
 Ivoneú do Amaral Moraes - Titular
 Romeu Gomes de Moraes - Sub-Oficial
 Andréia do Amaral Moraes - Escrevente
 Romeu Gomes de Moraes Filho - Escrevente
 Comarca de Nerópolis - Goiás

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Apresentado no Protocolo no Livro nº 5-A
 sob nº 1.881 à pág. 81
 Registrado no Livro A-3
 sob nº 293 à pág. —
 Nerópolis, 14 de dezembro 2007
 O Oficial [assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36863049/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARISTELA REZENDE

OU

CPF n. 315.453.351-68

Certidão emitida em 09/05/2024, às 00:38:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 08/05/2024, às 14:34:17;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 14:34:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36863049

Código de Validação: BC38 FE5B B167 12FF 12A2 D542 995A 165F

Data da Atualização: 08/05/2024, às 14:34:17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36863207/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARISTELA REZENDE

OU

CPF n. 315.453.351-68

Certidão emitida em 09/05/2024, às 00:48:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 08/05/2024, às 14:34:17;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 14:34:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36863207

Código de Validação: 06A0 DC03 27F8 FDC0 8FE3 D7A3 1D01 A2D2

Data da Atualização: 08/05/2024, às 14:34:17





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104063689099**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Maristela Rezende
Nome da Mãe : Maria Dairiel Rezende
Data de Nascimento : 22/05/1961
CPF : 315.453.351-68

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104063689099**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de maio de 2024, às 23:58:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104763679705**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Maristela Rezende
Nome da Mãe : Maria Dairiel Rezende
Data de Nascimento : 22/05/1961
CPF : 315.453.351-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104763679705**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de maio de 2024, às 00:00:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de maio de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104363699707

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Maristela Rezende
Nome da Mãe : Maria Dairiel Rezende
Data de Nascimento : 22/05/1961
CPF : 315.453.351-68

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104363699707

Certidão expedida em 8 de maio de 2024, às 23:59:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de maio de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 104963669704

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Maristela Rezende
Nome da Mãe : Maria Dairiel Rezende
Data de Nascimento : 22/05/1961
CPF : 315.453.351-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104963669704

Certidão expedida em 9 de maio de 2024, às 00:01:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de maio de 2024





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARISTELA REZENDE**

Inscrição: **0006 7652 1074**

Zona: 133 Seção: 0142

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 22/05/1961

Domicílio desde: 19/04/2001

Filiação: - MARIA DAIREL REZENDE
- RUY JOSE REZENDE

Certidão emitida às 00:07 em 09/05/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XEH3.NFJY.JMQX.B/Z9



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
04364133**

Certificamos que contra

Nome: **MARISTELA REZENDE**

CPF: **315.453.351-68**

Data de Nascimento: **22/05/1961**

Nome da mãe: **MARIA DAIREL REZENDE**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/05/2024 às 00:17:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36862734/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ANA ROSA PINTO

OU

CPF n. 364.124.491-91

Certidão emitida em 09/05/2024, às 00:29:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 08/05/2024, às 14:34:17;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 14:34:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36862734

Código de Validação: F832 9A4F 7FA8 E10E 44C4 83E9 0686 9DD8

Data da Atualização: 08/05/2024, às 14:34:17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36862864/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANA ROSA PINTO

OU

CPF n. 364.124.491-91

Certidão emitida em 09/05/2024, às 00:35:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 08/05/2024, às 14:34:17;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 14:34:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36862864

Código de Validação: F239 AA28 B5A3 8BE9 25FF 2B88 2A1B D5F2

Data da Atualização: 08/05/2024, às 14:34:17





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104063629751**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Ana Rosa Pinto
Nome da Mãe : Julia da Conceição Pinto
Data de Nascimento : 15/07/1960
CPF : 364.124.491-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104063629751**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de maio de 2024, às 23:51:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104063619094**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ana Rosa Pinto
Nome da Mãe : Julia da Conceição Pinto
Data de Nascimento : 15/07/1960
CPF : 364.124.491-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104063619094**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de maio de 2024, às 23:54:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de maio de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104763649753

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ana Rosa Pinto
Nome da Mãe : Julia da Conceição Pinto
Data de Nascimento : 15/07/1960
CPF : 364.124.491-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104763649753

Certidão expedida em 8 de maio de 2024, às 23:53:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de maio de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104163679756**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Ana Rosa Pinto
Nome da Mãe : Julia da Conceição Pinto
Data de Nascimento : 15/07/1960
CPF : 364.124.491-91

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104163679756**

Certidão expedida em 8 de maio de 2024, às 23:55:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de maio de 2024





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANA ROSA PINTO**

Inscrição: **0008 7449 1031**

Zona: 001 Seção: 0387

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 15/07/1960

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - JULIA DA CONCEICAO PINTO
- PEDRO DE PAULA PINTO

Certidão emitida às 00:04 em 09/05/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QMZJ.VK8T.HNXS.+B7Q



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
04341440**

Certificamos que contra

Nome: ANA ROSA PINTO

CPF: 364.124.491-91

Data de Nascimento: 15/07/1960

Nome da mãe: JÚLIA DA CONCEIÇÃO PINTO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/05/2024 às 00:14:47 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.604.981/0001-49
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/12/1996

NOME EMPRESARIAL
FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO PELA VARORIZAÇÃO DO SER HUMANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO
SIT PAULO DE TARSO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
FAZENDA SANTA BRANCA

CEP
75.460-000

BAIRRO/DISTRITO
AREA RURAL

MUNICÍPIO
NEROPOLIS

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FUNDAOPAULODETARSO.FPT@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 3314-4777/ (62) 9637-8215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 14:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36862841/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANA ROSA PINTO

OU

CPF n. 364.124.491-91

Certidão emitida em 09/05/2024, às 00:34:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 14:34:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36862841

Código de Validação: B369 6F10 70D3 B614 D3E4 C7CB 24EB 94BA

Data da Atualização: 08/05/2024, às 14:34:17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36862712/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANA ROSA PINTO

OU

CPF n. 364.124.491-91

Certidão emitida em 09/05/2024, às 00:25:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 14:34:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36862712

Código de Validação: 45DF 7026 30B9 45E0 A189 2E12 EB29 9294

Data da Atualização: 08/05/2024, às 14:34:17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36862735/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANA ROSA PINTO

OU

CPF n. 364.124.491-91

Certidão emitida em 09/05/2024, às 00:32:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 08/05/2024, às 14:34:17;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 14:34:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36862735

Código de Validação: 0C71 8072 B4E7 CC02 AEBA D67F F359 E3B4

Data da Atualização: 08/05/2024, às 14:34:17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36862703/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANA ROSA PINTO

OU

CPF n. 364.124.491-91

Certidão emitida em 09/05/2024, às 00:22:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 14:34:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36862703

Código de Validação: 15A5 BC9E 306F 065F D1BA 524F 338F 4795

Data da Atualização: 08/05/2024, às 14:34:17





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36862731/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARISTELA REZENDE

OU

CPF n. 315.453.351-68

Certidão emitida em 09/05/2024, às 00:28:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 14:34:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36862731

Código de Validação: 32FE 1791 031F D605 7F58 93F4 3CAD B675

Data da Atualização: 08/05/2024, às 14:34:17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36862728/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARISTELA REZENDE

OU

CPF n. 315.453.351-68

Certidão emitida em 09/05/2024, às 00:27:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 14:34:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36862728

Código de Validação: 84F4 C449 976A F989 7AF4 2707 0F1B F4C1

Data da Atualização: 08/05/2024, às 14:34:17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36863072/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARISTELA REZENDE

OU

CPF n. 315.453.351-68

Certidão emitida em 09/05/2024, às 00:43:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/05/2024, às 14:34:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36863072

Código de Validação: 6A71 D6DB E99F 6F55 383A EB97 1C70 E5B3

Data da Atualização: 08/05/2024, às 14:34:17

